



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – FMAS EXERCÍCIO 2024

INTRODUÇÃO

O Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Cantá/RR é regido pelo Art.68 Seção V da Lei Orgânica do Município e em observância as disposições contidas nos artigos 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, bem como em conformidade com o disposto no art. 59 da Lei Complementar nº 101, art. 16 da Constituição Estadual de Roraima, combinado com a normativa prevista na Lei Federal nº 4.320/64, e demais normas atinentes à matéria do Sistema de Controle Interno, este órgão atua visando orientar o Gestor Público mediante ações de caráter preventivo e orientativo.

Em atenção as disposições contidas na Constituição Federal, o Sistema de Controle Interno do Município de Cantá/RR, analisa, comprova a legalidade e avalia os resultados obtidos pela Entidade em epígrafe quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, realizando análise dos processos administrativos de pagamentos, parecer da instrução processual interna e para pagamentos dos processos de licitação, assim como de dispensa e inexigibilidade de licitação, dos procedimentos e controles de almoxarifado, acompanhamento das contas contábeis, das conformidades diárias sobre a instrução documental, visando garantir a efetiva observância do disposto no art. 74, I, II, III e IV da CF/88, com fulcro no que preceitua o art. 9, inciso III da Lei Orgânica do TCE/RR.

Neste contexto, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre as peças e documentos relativos à Prestação de Contas apresentadas pela Secretaria Municipal de Ação Social, do Município de Cantá/RR e Assessoria Contábil, passando-se a informar sobre a Entidade FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.

DOS EXAMES REALIZADOS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO.

Foram realizadas análises documentais das peças da Prestação de Contas do Exercício de 2024, em observância às normas de Auditoria aplicáveis aos Entes Públicos, de acordo com o programado, com ações pontuais de avaliação e acompanhamento dos trabalhos realizados, visando a melhor gestão dos serviços executados e otimização da rotina de trabalho e resultados.



Durante o Exercício de 2024 não foram detectadas falhas ou irregularidades que resultassem em prejuízo ao erário.

Destacamos que em todos os processos analisados por amostragem de despesa, pelo Sistema de Controle Interno, referente a gestão 2024, foi constatada regularidade na formalização e tramitação.

DOS RESULTADOS DOS EXAMES

Os exames levados à feito resultaram na identificação das constatações abaixo delineadas que dão suporte as conclusões deste Relatório de Auditoria de Gestão. Oportuno esclarecer que as constatações foram obtidas por meio dos exames das peças e documentos constantes na Prestação de Contas apresentada pela Unidade Gestora.

Foram avaliados os resultados quanto à gestão orçamentaria, financeira e patrimonial, sendo constatado:

Os Registros Contábeis foram efetuados com propriedade e regularidade, obedecendo aos fatos econômicos e financeiros conforme preceitua a alínea "a" do inciso XVIII da Resolução n 015/92 TCERR, inciso III, da Lei Complementar nº 06 de 24 de junho de 1994. Lei Complementar n 006/94 atualizada pelo COJUR em fevereiro de 2014 (após a edição da Lei Complementar n 225, de 29/01/2014).

A Execução Orçamentária da Despesa foi efetuada dentro dos preceitos legais e os comprovantes que deram origem aos Registros Contábeis são idôneos, sendo legítimo o processamento de Atos e Fatos que deram origem às Despesas, não havendo nenhuma irregularidade ou ilegalidade no que foi praticado conforme preceitua a Lei 4.320/64 e NBCT 16.6.

Verificou-se que no exercício 2024, não houve delegação de responsabilidade a nenhum servidor ou membro deste Executivo em relação a Suprimento de Fundos.

Verifica-se que no Processo de Contas da Entidade, encontram-se presentes as peças e



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

conteúdos exigidos pela IN nº 002/2007-TCE/RR/PLENO.

AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 74, INCISO II DA CF/88;

Verificamos a **consistência** nas peças contábeis apresentadas, bem como **fiel observância** das normas de contabilidade pública nos documentos apresentados pelo FMAS e Assessoria Contábil desta Municipalidade.

As Receitas Orçamentárias **restaram**, portanto, assim evidenciadas, de acordo com o Balanço Orçamentário:

Previsão inicial: R\$ 1.542.138,70 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e setenta centavos).

Previsão atualizada/realizada: R\$ 1.981.894,52 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

A referida Unidade apresentou Déficit de R\$ 4.437.426,84 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, quatro centos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos) no exercício de 2024.

As despesas realizadas restaram distribuídas conforme abaixo especificado:

O valor inscrito em restos a pagar processado em 31/12/2024, perfaz o montante de R\$ 19.877,75 (dezenove mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

O valor inscrito em restos a pagar não processado em 31/12/2024 perfaz o montante de: R\$ 10.426,32 (dez mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos).

Houve ainda Transferências Financeiras recebidas no valor total de: R\$ 4.924.935,75 (quatro milhões, novecentos e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), bem como o ingresso de Receitas Extra Orçamentárias no montante



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

de: R\$ 1.058.894,55 (um milhão, cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

DOS BENS PATRIMONIAIS

No que tange aos Bens Patrimoniais, informamos que houve aquisição de bens no exercício de 2024, conforme documentação do setor patrimonial da Secretaria de Assistência e Ação Social.

DAS IRREGULARIDADES CONSTATADAS QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

Das análises dos documentos e peças contábeis verifica-se que não foram constatadas irregularidades que venham a resultar em danos ao erário.

DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS INTERNAS ADOTADAS PARA RESSARCIMENTO DE DANOS AO ERÁRIO NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS ARTS. 3º E 4º DA IN 006/2014

Não houveram ocorrências dessa natureza no exercício de 2024.

DAS TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS INSTAURADAS NOS TERMOS DO ART. 5º DA IN 006/2014

No exercício de 2024, não houveram Tomada de Contas Especiais instauradas.

DAS DELIBERAÇÕES DO TCE ATENDIDAS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Não houveram deliberações do TCERR no exercício de 2024.

DAS DELIBERAÇÕES DO TCERR PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Não houveram ocorrências pendentes no exercício de 2024.

CONCLUSÃO

A análise realizada pelo Órgão de Controle Interno do Município de Cantá/RR, baseou-se nas informações prestadas pela Unidade Jurisdicionada, sendo de responsabilidade do Gestor da Pasta os dados apresentados por intermédio da Prestação de Contas.



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

Desta forma, considerando que foram abordados todos os pontos exigidos pela legislação em vigor, submetemos o presente Relatório Técnico à emissão do Certificado de Auditoria, considerando os apontamentos acima descritos.

É o Relatório.

Cantá/RR, de 31 de dezembro de 2024.


Selma Aparecida de Sá
Chefe do Sistema de Controle Interno
Decreto 220/2023